

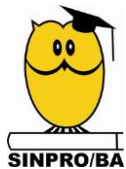
**NOTA DO SINPRO-BA SOBRE A BUSCA POR NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COM O SINEPE-BA PARA DISCIPLINAR AS AÇÕES PATRONAIS E LABORAIS DURANTE A CRISE DA COVID-19**

Salvador-Ba, 24 de março de 2020.

**Às professoras e aos professores, à sociedade de maneira geral,**

O **Sindicato dos Professores no Estado da Bahia – SINPRO-BA**, vem, mais uma vez, informar à categoria, sindicalizados ou não, bem como à comunidade de forma mais ampla, sobre as últimas ações e acontecimentos que precisam ser do conhecimento de todos os envolvidos.

1. É do pleno conhecimento de todos que o SINPRO-BA buscou o sindicato patronal da Educação Básica – SINEPE-BA, de forma documentada, antes mesmo do agravamento da crise e demonstrando imensa responsabilidade, para que houvesse o esforço conjunto de estabelecimento de orientações e normativas que servissem aos docentes e aos donos de escolas/direções escolares sobre o que poderia e o que não poderia ser solicitado dos professores durante o estado de isolamento social a que estamos submetidos, desde a publicação do **Decreto 19.529**, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado da Bahia (publicado na madrugada do dia 17), válido por 30 dias.
2. Ao longo da semana passada, a direção do SINPRO-BA esteve com a direção do SINEPE-BA em diversas oportunidades, participando de reuniões com as Secretarias da Saúde e da Educação do Estado da Bahia. Nestes encontros, reafirmamos nossa preocupação em estabelecer uma normativa que valesse para todo o setor do Ensino Básico Privado na Bahia.
3. Na manhã da quinta-feira, 19, tivemos reunião com a direção do SINEPE-BA, em sua sede, onde o SINPRO-BA voltou a apresentar sua preocupação ante a visível necessidade de se estabelecer a normativa já citada. Na ocasião, **TRÊS PONTOS FORAM CONCORDANTES ENTRE OS DOIS SINDICATOS:** **I.** Que nenhuma escola poderia solicitar ou obrigar, sob qualquer forma, direta ou indireta, que seus professores produzissem videoaulas; **II.** Que a nenhum professor fosse solicitado usar suas redes sociais próprias, bem como aplicativos de comunicação (Whatsapp e assemelhados) para manter contato com alunos e famílias, enviando conteúdos, atividades e afins, devendo esta comunicação e a disponibilização de informações ser de responsabilidade das escolas, e, aos professores cabendo disponibilizar às escolas o quanto indicariam e solicitariam aos alunos; **III.** Que sob hipótese alguma as escolas solicitassem presença física de professores em suas instalações ou noutras por eles indicadas (estúdios, por exemplo) para a produção de material didático ou utilização de ferramentas tecnológicas, devendo qualquer trabalho ser feito a partir, exclusivamente, da residência dos professores.
4. Ao final da referida reunião, o SINEPE-Ba requereu do SINPRO-BA que enviasse, por escrito, sua proposta até a sexta-feira, 20. O SINPRO-BA atendeu prontamente a solicitação, tendo feito o envio na data.
5. **Desde então, porém, o SINEPE-BA cessou qualquer comunicação com o SINPRO-BA**, especialmente quando ontem, dia 23, o Brasil acordou com a informação de que o Governo Federal publicara a **Medida Provisória 927**, datada de 22 de março de 2020 – medida assassina, flagrantemente inconstitucional, que mereceu repúdio de diversos setores e que já sofre questionamento no Supremo Tribunal Federal.
6. Durante os dias 23 e 24 de março, diretores do SINPRO-BA buscaram contato com a presidente do SINEPE-BA pelos meios possíveis, em diversas ligações e com o envio de mensagens, com o objetivo de obter resposta à nossa proposta e para formalizar a normativa pretendida. De igual forma, outros membros da direção do SINEPE-BA foram procurados. **TODOS ELES, PRESIDENTE E DEMAIS, NO ENTANTO, JAMAIS ANTENDERAM AS LIGAÇÕES OU RESPONDERAM ÀS MENSAGENS DO SINPRO-BA, EM**



## SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA

### **FLAGRANTE OPERAÇÃO DE SUMIÇO, INDICANDO A TOTAL AUSÊNCIA DE RESPEITO PARA COM O SINDICATO E, ESPECIALMENTE, PARA COM A CATEGORIA DOCENTE!**

7. Cabe dizer que o SINPRO-BA busca um acordo. E acordos não se fazem por apenas uma parte. Precisamos, portanto, do Sindicato Patronal para o estabelecimento do pretendido acordo com as normativas.
8. **O SINEPE-BA – respaldado por uma Medida Provisória que protege apenas o empresariado, notadamente em seu Art. 18º, que com a nossa luta e de outras entidades representativas dos trabalhadores foi excluído no mesmo dia – abandonou os professores à própria sorte, virou as costas ao SINPRO-BA**, mesmo com toda a boa-vontade e responsabilidade expressadas por nós no sentido de garantir que fossem mantidas atividades letivas, como já expusemos noutro comunicado, desde que houvesse o regramento mínimo necessário e demais garantias.
9. O SINPRO-BA tem recebido centenas de pedidos de orientação da sua categoria, bem como denúncias dos desmandos de algumas escolas que vêm solicitando absurdos dos professores, invadindo por completo sua privacidade, enviando mensagens e e-mails a qualquer hora, incluindo noites e madrugadas, exigindo tarefas e elaborações que excedem até mesmo a carga horária dos profissionais para sua elaboração.
10. Precisamos dar respostas aos educadores que confiam no SINPRO-BA, sindicalizados ou não. Mas, qual resposta o SINEPE-BA quer de nós? Que indiquemos aos professores que paralitem qualquer atividade e não atendam aos pedidos das escolas em momento tão grave? O SINEPE-BA pode agir com irresponsabilidade, embora não devesse, mas o SINPRO-BA não agirá desta forma.
11. Entretanto, diante do silenciamento flagrantemente proposital, o SINPRO-BA conclama as direções escolares que têm agido com responsabilidade – e são muitas, é bom que se diga – a chamar o seu sindicato de representação à responsabilidade. O caos no setor não pode interessar a ninguém.
12. Às escolas que têm se valido de momento tão grave para assediar, amedrontar, intimidar e ameaçar seus professores, as providências legais serão tomadas em momento oportuno e seus nomes e ações serão expostos. Se querem vender a ideia de eficiência aos seus clientes à custa da violação de princípios legais e éticos, à custa da saúde física e mental de trabalhadores que já estão sofrendo das angústias e medos próprios do momento, é bom repensar e modificar as posturas com urgência.
13. Às famílias dos estudantes, saibam que o SINPRO-BA e os professores têm demonstrado imenso interesse em contribuir para que haja alguma normalidade em meio à anormalidade que vivemos. Não somos contrários aos trabalhos remotos, mas precisamos garantir a preservação dos trabalhadores em educação, do mesmo modo que temos pleno interesse em garantir que seus filhos tenham, ainda que de forma diferenciada, a garantia da continuidade da formação. Estamos absolutamente cientes do nosso papel neste momento, educadores que somos. No entanto, muitas escolas transferem de forma desmedida aos professores as pressões que recebem dos clientes. Este momento exige calma, serenidade e solidariedade – portanto a busca pela garantia de legítimos interesses de uns não pode servir de justificativa para a aniquilação de direitos, o risco à saúde e a desconsideração dos interesses dos outros, no caso, dos professores.
14. Ao SINEPE-BA, o SINPRO-BA informa que se mantém firme em seu propósito de negociação, de busca civilizada e respeitosa pelo estabelecimento de regras que deem segurança jurídica a todos, empregados e patrões. É isto que temos feito e buscado desde o início desta crise.
15. Aos professores representados pelo SINPRO-BA, filiados ou não, acreditem em seu sindicato, pois estamos fazendo de tudo para garantir a continuidade dos serviços de forma acordada e segura juridicamente, assim como lutaremos pela garantia dos empregos e dos salários.

**Sigamos as orientações das autoridades, cuidemos da nossa saúde física e mental, continuemos firmes e, por fim, fiquemos em casa!**